



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	23
ATOS NORMATIVOS	23
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	23
DESPACHOS	23
PORTARIAS	23
ADMINISTRATIVO	24
DESPACHOS.....	29
EDITAIS	29

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 2

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

PROCESSO Nº 3310/2014

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Fernando Pierre Melo Gadelha, Presidente da Associação Aquática Amazonas, referente ao Convênio Nº 09/2014, firmado com a Sejel.

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessados: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel, Fernando Pierre Melo Gadelha

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio nº09/2014. Julgar regular a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 09/2014. Dar quitação ao Sr. Fernando Pierre Melo Gadelha.

PROCESSO Nº 12720/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço/contribuição

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda Moraes de Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 334, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. em 05/01/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 3

Interessados: Raimunda Moraes de Souza, Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Canutama – Fapemuc

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: Julgar ilegal a aposentadoria da Sra. Raimunda Moraes de Souza. Negar registro do Ato. Notificar a Sra. Raimunda Moraes de Souza.

PROCESSO Nº 13318/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço/contribuição

Obj.: Aposentadoria da Sra. Antônia de Souza Crispim, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 281, do Quadro de Pessoal do Prefeitura Municipal de Carauari, de acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. em 25/11/2014.

Órgão: Fundo de Previdência Municipal de Carauari

Interessados: Antônia de Souza Crispim, Fundo de Previdência Municipal de Carauari

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar ilegal a aposentadoria da Sra. Antônia de Souza Crispim. Negar registro do Ato da Sra. Antônia de Souza Crispim. Notificar A Sra. Antônia de Souza Crispim.

PROCESSO Nº 2783/2016

Assunto: Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

Obj.: Admissão de Pessoal por Contratações Temporárias Realizadas pela Prefeitura Municipal de Parintins no Exercício 2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Interessados: Messias Wilson de Medeiros Cursino, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeitura Municipal de Parintins

Advogados: Dra. Amanda Gouveia Moura – OAB/AM 7.222; Dra. Fernanda Couto de Oliveira – OAB/AM 11.413; Dr. Igor Arnaud Ferreira – OAB/AM 10.428.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar ilegais as contratações temporárias decorrentes do Edital 01/2009 da Prefeitura Municipal de Parintins. Determinação ao Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia. Determinação e prazo ao Chefe do Poder Executivo de Parintins. Dar ciência ao Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia.

PROCESSO Nº 10713/2017

Anexos: 12701/2014 e 12585/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Neide da Silva Pereira, no cargo de Técnico de Patologia Clínica (assistente em saúde D-02), Matrícula 065-009-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsá, de acordo com a Portaria 026/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessados: Maria Neide da Silva Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Neide da Silva Pereira. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13733/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 4

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Augusta Monteiro de Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Grupo 1, Referência I, Matrícula 265, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, de acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. em 03/12/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessados: Maria Augusta Monteiro de Souza, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar ilegal a aposentadoria da Sra. Maria Augusta Monteiro de Souza. Negar registro do Ato. Notificar a Sra. Maria Augusta Monteiro de Souza.

PROCESSO Nº 10353/2018

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca Sira Martins de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula 158.757-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 09/08/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Francisca Sira Martins de Oliveira

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Francisca Sira Martins de Oliveira. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 11443/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Cynthia Verônica Fonseca Garcia, no cargo de Es-enfermeiro F-10, Matrícula 065.209-1A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, publicado no D.O.M. em 07/12/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Cynthia Verônica Fonseca Garcia

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Conceder prazo à Manausprev e à Semsa.

PROCESSO Nº 11842/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Nazaré Mota Campos, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula 120.919-1A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, publicado no D.O.E. em 09/11/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessados: Maria de Nazaré Mota Campos, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria de Nazaré Mota Campos. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 12390/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência para reserva remunerada do Sr. Ednilton Ribeiro Coutinho, no cargo de Tenente Coronel, Matrícula 109.435-1A do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. em 11/07/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessados: Fundação Amazonprev, Ednilton Ribeiro Coutinho





Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a Transferência para reserva remunerada do Sr. Ednilton Ribeiro Coutinho. Conceder de prazo à Amazonprev.

PROCESSO Nº 12428/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nilze Silva de Albuquerque, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula 105.518-6G do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 13/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Nilze Silva de Albuquerque

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Nilze Silva de Albuquerque. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 12479/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria concedida em favor da Sra. Belmira Passos Moreira, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 102.113-3D, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Sems, de acordo com a Portaria Nº 234/2018, publicada no D.O.M. em 11/05/18.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessados: Belmira Passos Moreira, Manaus Previdência - Manausprev

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Belmira Passos Moreira. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13003/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Diana Nadia Campos Ralph, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 087.858-8D, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, publicado no D.O.E. em 07/02/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessados: Diana Nadia Campos Ralph, Manaus Previdência - Manausprev

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Diana Nadia Campos Ralph. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13014/2018

Anexos: 14136/2018, 14137/2018 e 14138/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. Francisco Evangelista Pereira Lopes, na condição de cônjuge da Sra. Tereza de Jesus Peixoto Lopes, ex-servidora da Seduc, de acordo com a Portaria Nº 797/2017, publicada no D.O.E. em 22/12/17.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Francisco Evangelista Pereira Lopes, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a pensão concedida em favor do Sr. Francisco Evangelista Pereira Lopes. Determinar o registro do Ato.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 6

PROCESSO Nº 13163/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Valter Fernandes Barroncas, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula 000.300-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, publicado no D.O.E. em 04/07/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessados: Valter Fernandes Barroncas, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Valter Fernandes Barroncas. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13238/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosimildes Azevedo Barros, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula 118.373-7B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 31/01/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Rosimildes Azevedo Barros

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal o Ato de Aposentadoria da Sra. Rosimildes Azevedo Barros. Determinação ao Chefe do Poder Executivo Estadual. Notificar a Sra. Rosimildes Azevedo Barros.

PROCESSO Nº 13328/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Euniro Costa dos Santos, no cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula FNE04/41057, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de acordo com o Decreto Nº 129 de 05/06/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessados: Raimundo Euniro Costa dos Santos, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Raimundo Euniro Costa dos Santos. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13450/2018

Anexos: 14126/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão em favor da Sra. Lunar Pimenta Pacheco, na condição de cônjuge do Sr. Pedro Orlando Teixeira Pacheco, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, publicado no D.O.E. em 08/02/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

Interessados: Lunar Pimenta Pacheco, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a pensão da Sra. Lunar Pimenta Pacheco. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13712/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 7

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ângela Inês Valente Mateus, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula 154.318-0A do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, publicado no D.O.E. em 06/03/2018.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessados: Ângela Inês Valente Mateus, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ângela Inês Valente Mateus. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13724/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antônio Carlos Arruda Saldanha, no cargo de Professor, 6ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência H, Matrícula 110.150-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 06/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Antônio Carlos Arruda Saldanha

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Antônio Carlos Arruda Saldanha. Conceder prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual. Notificar o Sr. Antônio Carlos Arruda Saldanha.

PROCESSO Nº 13906/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Admilson Duarte Ribeiro, no cargo de Professor, 5ª Classe, PF20-LIC-V, Referência H, Matrícula 024.165-2B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 14/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Admilson Duarte Ribeiro

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Admilson Duarte Ribeiro. Conceder prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual. Notificar o Sr. Admilson Duarte Ribeiro.

PROCESSO Nº 13914/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria José Paes de Almeida, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula 028.720-2E do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 09/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Maria José Paes de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria José Paes de Almeida. Conceder prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual. Determinar o registro do ato da Sra. Maria José Paes de Almeida.

PROCESSO Nº 14000/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria José dos Santos Cruz, no cargo de Es-enfermeiro E-12, Matrícula 063.417-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, publicado no D.O.M. em 28/03/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 8

Interessados: Maria José dos Santos Cruz, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria José dos Santos Cruz. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14073/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Lúcia Oliveira de Souza, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 3, Matrícula 107.619-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 21/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Maria Lúcia Oliveira de Souza, Fundação Amazonprev

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Lúcia Oliveira de Souza. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14326/2018

Anexos: 11028/2014 e 11989/2014

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Retificação da Aposentadoria da Sra. Maria Dília Pereira Correia, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 4, Matrícula 002.463-5A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 09/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Maria Dília Pereira Correia

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Dília Pereira Correia. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14340/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Marcos Roberto Esteves, no cargo de Farmacêutico Bioquímico A, Classe A, Referência 1, Matrícula 154.675-9B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 26/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Marcos Roberto Esteves, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Marcos Roberto Esteves. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14370/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula 127.356-6ª do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, publicado no D.O.E. em 03/04/2018.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessados: Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro. Determinar o registro do Ato.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 9

PROCESSO Nº 14393/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Adelino Gonçalves de Andrade Neto, no cargo de Professor, 6ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência H, Matrícula 029.475-6A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 28/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Adelino Gonçalves de Andrade Neto

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Adelino Gonçalves de Andrade Neto. Conceder prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual. Notificar o Sr. Adelino Gonçalves de Andrade Neto.

PROCESSO Nº 14417/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Berenice Matias de Freitas, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 3, Matrícula 116.616-6B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 27/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Berenice Matias de Freitas, Fundação Amazonprev

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Berenice Matias de Freitas. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14420/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Darcilene Soares Cruz, no cargo de Professor Nível Médio 20h 2-F, Matrícula 072.421-1B do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicado no D.O.M. em 28/03/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Darcilene Soares Cruz

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Darcilene Soares Cruz. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14486/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Glória Marques da Silva, no cargo de Professor Nível Médio 20h 4-g, Matrícula 014.654-4A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicado no D.O.M. em 19/04/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Maria da Glória Marques da Silva

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria da Glória Marques da Silva. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14581/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Fátima da Mota Caldas, no cargo de Técnico III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula 052.014-4C do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Habitação - Suhab, publicado no D.O.E. em 21/03/2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 10

Órgão: Superintendência Estadual de Habitação - Suhab

Interessados: Maria de Fátima da Mota Caldas, Fundação Amazonprev

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria de Fátima da Mota Caldas. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14603/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Belém Vieira Cavalcante, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 006.990-6A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 03/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Maria Belém Vieira Cavalcante

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria de Belém Vieira Cavalcante. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14609/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Maria Xavier da Silva, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula 112.215-0B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 09/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Ana Maria Xavier da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ana Maria Xavier da Silva. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14615/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elena Ribeiro da Silva, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula 110.111-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 11/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Elena Ribeiro da Silva

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Elena Ribeiro da Silva. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14630/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Shirley Fátima Batista, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula 130.826-2C do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 11/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Shirley Fátima Batista

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Shirley Fátima Batista. Determinar o registro do Ato.





PROCESSO Nº 14643/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Alice da Silva Nogueira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 120.328-2B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 13/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Maria Alice da Silva Nogueira, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Alice da Silva Nogueira. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14664/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Eponina Rodrigues, no cargo de Es-Cirurgião Dentista E-11, Matrícula 066.034-5A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, publicado no D.O.M. em 25/04/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessados: Maria Eponina Rodrigues, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Eponina Rodrigues. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14672/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tirza Antônia Leite Seixas, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 3, Matrícula 007.050-5A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 09/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Tirza Antônia Leite Seixas

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Tirza Antônia Leite Seixas. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14816/2018

Anexos: 11579/2015

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Retificação da aposentadoria da Sra. Zilla Batista Simões, no cargo de Assistente Técnico, Classe C, Referência 3, Matrícula 004.570-5A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 15/05/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Zilla Batista Simões, Fundação Amazonprev

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a retificação da aposentadoria da Sra. Zilla Batista Simões. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14829/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ada Frota Oliveira de Carvalho, no cargo de Es-Enfermeiro F-13, Matrícula 063.174-4A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, publicado no D.O.M. em 14/05/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 12

Interessados: Ada Frota Oliveira de Carvalho, Manaus Previdência - Manausprev

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ada Frota Oliveira de Carvalho. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14837/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nila Coelho da Silva, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 3, Matrícula 107.694-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 20/04/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Nila Coelho da Silva

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Nila Coelho da Silva. Determinar o registro do Ato.

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

PROCESSO Nº 1307/2012

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2009, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Instituto Rui Barbosa.

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

Interessados: Nádia Cristina D'ávila Ferreira, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, Salomão Antônio Ribas Júnior, Instituto Rui Barbosa

Procuradora: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio nº 05/2009. Julgar regular a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2009. Dar quitação à Sra. Nádia Cristina D'ávila Ferreira e ao Sr. Salomão Antônio Ribas Júnior.

PROCESSO Nº 484/2011

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria Compulsória do Sr. Prêntice C. de Lima Lopes, no cargo de Assistente de Controle Externo deste TCE/AM, de acordo com o Ato Nº 323/10.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado: Prêntice Cavalcante de Lima Lopes

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: pelo arquivamento dos autos por perda do objeto.

PROCESSO Nº 2054/2016

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - Semaps, conforme Edital N. 001/2016-SEMASP, publicado no D.O.M. em 16/05/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessados: Jaziel Nunes de Alencar, Prefeitura Municipal de Manacapuru

Procuradora: João Barroso de Souza





Decisão: Julgar ilegal a contratação temporária advinda do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2016-SEMAPS. Aplicar Multa ao Sr. Jaziel Nunes de Alencar. Determinação à Prefeitura Municipal de Manacapuru. Recomendação à Prefeitura Municipal de Manacapuru.

PROCESSO Nº 13052/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco Arnobio Bezerra Mota, no cargo de Analista do Tesouro Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Nível At-1, Matrícula 119.932-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda-Sefaz, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. em 01/06/2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessados: Francisco Arnobio Bezerra Mota, Fundação Amazonprev

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Francisco Arrobo Bezerra Mota. Comunicar a Amazonprev e o Interessado.

PROCESSO Nº 10794/2018

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação de Transferência do Sr. Paulo Martins dos Santos Filho, no cargo de 2º Sargento, Matrícula 111.095-0b do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, publicado no D.O.E. em 23/11/2017.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessados: Paulo Martins dos Santos Filho, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a retificação de transferência do Sr. Paulo Martins dos Santos Filho. Conceder prazo à Amazonprev.

PROCESSO Nº 10247/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Sebastião Gomes da Silva, Cabo QPPM, Matrícula 125.903-2B, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas – Pmam, publicado no D.O.E. em 10/08/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessados: Sebastião Gomes da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. Sebastião Gomes da Silva. Conceder prazo à Amazonprev.

PROCESSO Nº 10572/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Remunerada do Sr. Miguel Pinheiro Bezerra, Matrícula 125.487-1A, no cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 16/08/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessados: Fundação Amazonprev, Miguel Pinheiro Bezerra

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. Miguel Pinheiro Bezerra. Conceder prazo à Amazonprev.





PROCESSO Nº 12442/2018

Anexos: 14450/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. José Rufino de Oliveira, na condição de cônjuge da Sra. Raimunda Martins de Oliveira, ex-servidora da Seduc, Matrícula 022.265-8A, de acordo com a Portaria Nº 785/2017, publicada no D.O.E. em 15/12/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Fundação Amazonprev, José Rufino de Oliveira

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a pensão do Sr. José Rufino de Oliveira. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 12555/2018

Anexos: 14171/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. Manoel Ernani Rufino de Oliveira, na condição de cônjuge da Sra. Helani Carvalho Oliveira, ex-servidora do Idam, Matrícula 118.092-4E, de acordo com a Portaria Nº 733/2017, publicado no D.O.E. em 24/11/2017.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessados: Fundação Amazonprev, Manoel Ernani Rufino de Oliveira

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a pensão do Sr. Manoel Ernani Rufino de Oliveira. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 12663/2018

Anexos: 14162/2018 e 14164/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor de Paulo Cesar Auzier Mamede, na condição de filho maior inválido da Sra. Dirce Antunes Auzier Mamede, ex-servidora da Seduc, Matrícula 023.324-2A, de acordo com a Portaria Nº 159/2018, publicado no D.O.E. em 04/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Paulo Cesar Auzier Mamede, Fundação Amazonprev

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a pensão de Paulo Cesar Auzier Mamede. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13187/2018

Anexos: 14349/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Edy Lamar de Carvalho Lemos, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência H, Matrícula 014.538-6B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, conforme Decreto de 17/1/2018, publicado no D.O.E. na mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Edy Lamar de Carvalho Lemos, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal aposentadoria da Sra. Edy Lamar de Carvalho Lemos. Conceder prazo à Amazonprev.





PROCESSO Nº 13411/2018

Anexos: 12692/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Marinho Hortência, no cargo de Professor, 3ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula 012.580-6A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 06/02/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Maria de Fátima Marinho Hortência, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Marinho Hortência. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13447/2018

Anexos: 14453/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. Ronauro da Silva Almeida, na condição de cônjuge da Sra. Maria do Rosário de Abreu Almeida, ex-servidora da Susam, de acordo com a Portaria Nº 042/2018, publicada no D.O.E. em 23/01/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Ronauro da Silva Almeida

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a pensão do Sr. Ronauro da Silva Almeida. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13455/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Marcela Ingrid Kato da Costa, na condição de Tutelada maior inválida da Sra. Ivana Kato da Costa, ex-servidora da Seas, de acordo com a Portaria Nº 064/2018, publicada no D.O.E. em 07/02/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessados: Marcela Ingrid Kato da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Conceder prazo à Amazonprev. Comunicar à interessada o *decisum*.

PROCESSO Nº 13521/2018

Anexos: 14347/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Carmo Polari Castelo Branco, no cargo de Pedagogo, 3ª Classe, PD20-ESP-III, Referência H, Matrícula 018.938-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, conforme Decreto de 22/02/2018, publicado no D.O.E. na mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Maria do Carmo Polari Castelo Branco

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal aposentadoria da Sra. Maria do Carmo Polari Castelo Branco. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13588/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 16

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Brasil Mendes, no cargo de Professor, 3ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula 130.724-0F do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, conforme Decreto de 27/02/2018, publicado no D.O.E. na mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Maria da Conceição Brasil Mendes, Fundação Amazonprev

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Conceder prazo à Amazonprev. Dar ciência à Sra. Maria da Conceição Brasil Mendes.

PROCESSO Nº 13619/2018

Anexos: 12247/2017

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência remunerada do Sr. Valdecir Ricardo dos Santos, 2º Sargento QPPM, Matrícula 122.329-1A do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 20/09/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessados: Valdecir Ricardo dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. Valdecir Ricardo dos Santos. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13661/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Glaucia Maria Claudino Belmont, no cargo de Professor Nível Médio 20h 3-B, Matrícula 013.469-4A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, conforme Portaria por Delegação Nº 092/2018, publicada no D.O.M. em 8/3/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Glaucia Maria Claudino Belmont

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Glaucia Maria Claudino Belmont. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13693/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca das Chagas Garcia do Nascimento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, PNF, Referência A, Matrícula 164.432-7A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 02/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Francisca das Chagas Garcia do Nascimento

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Francisca das Chagas Garcia do Nascimento. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13744/2018

Anexos: 10246/2014

Assunto: Aposentadoria Retificação/Revisão

Obj.: Revisão da Aposentadoria da Sra. Maria das Dores Aguiar Castro, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe D, Referência 3, Matrícula 007.236-2A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 21/03/2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 17

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Maria das Dores Aguiar Castro

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a revisão da aposentadoria da Sra. Maria das Dores Aguiar Castro. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13768/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neida Luz Ipuchima de Moraes, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula 102.027-7A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, conforme Decreto de 6/3/2018, publicado no D.O.E. na mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Neida Luz Ipuchima de Moraes

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Neida Luz Ipuchima de Morai. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 13949/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ivete do Nascimento Costa, no cargo de Merendeira, 3ª Classe, PNF-MNF-III, Referência E, Matrícula 186.724-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 19/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Ivete do Nascimento Costa

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ivete do Nascimento Costa. Dar ciência à Sra. Ivete do Nascimento Costa.

PROCESSO Nº 13989/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Neuza Mourão Souza, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, Matrícula 006.825-0A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 15/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Maria Neuza Mourão Souza

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Neuza Mourão Souza. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14009/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maricleia Oran Mathias, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula 007.228-1A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 08/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Maricleia Oran Mathias, Fundação Amazonprev

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 18

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maricleia Oran Mathias. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14012/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Graças de Souza Ferreira Barros, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula 017.997-3A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E em 09/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Maria das Graças de Souza Ferreira Barros, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria das Graças de Souza Ferreira Barros. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14022/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor de Jeniffite Marialva dos Santos e Janaína Marialva dos Santos, na condição de filhas menores de 21 anos do Sr. Jeferson de Jesus Amorim dos Santos, Matrícula 196.818-1A, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - Snph, de acordo com a Portaria Nº 125/2018, publicado no D.O.E. em 14/03/2018.

Órgão: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - Snph

Interessados: Fundação Amazonprev, Janaína Marialva dos Santos, Jeniffite Marialva dos Santos

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a pensão da Sra. Jeniffite Marialva dos Santos e Janaína Marialva dos Santos. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14262/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Gloria Quinto Martins, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula 128.152-6E do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 18/07/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Maria da Gloria Quinto Martins, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria da Gloria Quinto Martins. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14298/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Terezinha de Jesus Soares Nunes, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula 104.324-2A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 27/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Terezinha de Jesus Soares Nunes

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Terezinha de Jesus Soares Nunes. Determinar o registro do Ato.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 19

PROCESSO Nº 14300/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco Paulino Dutra de Medeiros, no cargo de Médico, Classe LI (especialista), Nível 4, Referência A, Matrícula 101.070-0A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 28/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Francisco Paulino Dutra de Medeiros, Fundação Amazonprev

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Francisco Paulino Dutra de Medeiros. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14311/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Catarina Moca de Paula, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula 105.531-3A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 23/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Ana Catarina Moca de Paula

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ana Catarina Moca de Paula. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14328/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Margareth Maciel Ferreira, no cargo de Professor, 3ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula 111.621-5A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 27/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Maria Margareth Maciel Ferreira

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Margareth Maciel Ferreira. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14329/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Valdez Santana da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Matrícula 125.295-0C do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, publicado no D.O.E. em 27/03/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessados: Valdez Santana da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Valdez Santana da Silva. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14331/2018

Assunto: Reforma Invalidez

Obj.: Reformar por invalidez do Soldado QPPM Luiz Fernando Pereira Vidal, Matrícula 205.056-0A do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 26/03/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 20

Interessados: Luiz Fernando Pereira Vidal, Fundação Amazonprev

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a reforma do Soldado Luiz Fernando Pereira Vidal. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14365/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Carolina Mourão Campos, no cargo de As-auxiliar de Enfermagem C-08, Matrícula 065.023-4A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, publicado no D.O.M. em 13/04/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Maria Carolina Mourão Campos

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Carolina Mourão Campos. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14407/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Edneia Ribeiro Ferreira, no cargo de As-auxiliar de Enfermagem C-08, Matrícula 072.819-5B do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, conforme Portaria por Delegação Nº 163/2018, publicada no D.O.M. em 4/4/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessados: Edneia Ribeiro Ferreira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Edneia Ribeiro Ferreira. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14423/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elenise Cunha de Carvalho, no cargo de Professor Nível Médio 20h 1-D, Matrícula 106.186-0A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Samed, publicado no D.O.M em 28/03/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Samed

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Elenise Cunha de Carvalho

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Elenise Cunha de Carvalho. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14468/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Dorivam Ribeiro Pimenta, no cargo de Agente Administrativo A- NB, Classe E, Referência 1, Matrícula 159.835-0B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E em 10/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Fundação Amazonprev, Dorivam Ribeiro Pimenta

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Dorivam Ribeiro Pimenta. Conceder o Registro do Ato.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 21

PROCESSO Nº 14488/2018

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Lenilson Mercês dos Santos, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula 132.872-7B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 04/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Fundação Amazonprev, Lenilson Mercês dos Santos

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Lenilson Mercês dos Santos. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14594/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Gloria Regina Gama de Souza, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Nível 4, Referência A, Matrícula 106.844-0H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, de acordo com o Decreto de 4/4/2018, publicado no D.O.E. de mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Gloria Regina Gama de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Gloria Regina Gama de Souza. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14671/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Robe Freitas Monteiro, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 4, Matrícula 005.464-0A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, conforme Decreto de 9/4/2018, publicado no D.O.E. na mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Robe Freitas Monteiro, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. Robe Freitas Monteiro. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14700/2018

Anexos: 12364/2016

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência do 2º Sargento QPBM Eli Cruz Lessa, Matrícula 121.812-3B, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, publicado no D.O.E. em 07/05/2018.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessados: Fundação Amazonprev, Eli Cruz Lessa

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a retificação da transferência do 2º Sargento Eli Cruz Lessa. Conceder prazo à Amazonprev.

PROCESSO Nº 14723/2018

Anexos: 10352/2018

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Retificação da Transferência do Sr. Harnoldo Romano da Silva Simões, Subtenente QPPM, Matrícula 111.287-2A do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicada no D.O.E. em 08/05/2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 22

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessados: Harnoldo Romano da Silva Simões, Fundação Amazonprev

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a retificação da transferência do Sr. Harnoldo Romano da Silva Simões. Conceder prazo à Amazonprev.

PROCESSO Nº 14739/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. José Ubiratan Pinheiro, no cargo de Es-Médico I-08, Matrícula 009.187-1A do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, publicado no D.O.M. em 11/05/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessados: Manaus Previdência - Manausprev, Joé Ubiratan Pinheiro

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. José Ubiratan Pinheiro. Determinar o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14745/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Berenice Marques do Nascimento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula 112.477-3C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, conforme Decreto de 12/4/2018, publicado no D.O.E. de mesma data.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Berenice Marques do Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Berenice Marques do Nascimento. Conceder o registro do Ato.

PROCESSO Nº 14801/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Selba Feitosa Coelho, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Classe C, Referência 4, Matrícula 108.694-4B do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no D.O.E. em 18/04/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: Selba Feitosa Coelho, Fundação Amazonprev

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Selba Feitosa Coelho. Determinar o registro do Ato.

Manaus, 16 de janeiro de 2018.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 23

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 270/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 02.05.2018,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **CARLA SOUZA CALHEIROS**, matrícula n.º 002.998-0A e a servidora **VALDETE SANTOS DE ARAÚJO BITTENCOURT**, matrícula n.º 002.990-4A, para no período de 08 a 10 de maio de 2018, participar da "I Conferência Internacional de Ambiente em Língua Portuguesa – CIALP, XX Encontro REALP e XI CNA, na cidade de Aveiro/Portugal;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias para o pagamento, somente, de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 24

P O R T A R I A N.º 342/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 033/2018-GCAJMCJ, datado de 06.06.2018, subscrito pelo Conselheiro, **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**,

R E S O L V E :

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para no período de 19 a 22.6.2018, participar do IV Seminário Ibero-americano de Direito e Controle, na cidade de Lisboa/Portugal,

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ADMINISTRATIVO

ALERTA N.º 39/2018-DICREA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O fato de que os índices mínimos de aplicação de recursos Educação (art. 212, caput CF/88) e Pagamento dos Profissionais do Magistério (art. 22, da Lei nº 11.494/07) serem mensurados anualmente;
- A importância nuclear de tais agregados para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu de forma a obter, anualmente, a aplicação do mínimo previsto relativo aos agregados acima;

Decide **ALERTAR** o Município de Urucará para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de aplicar o mínimo exigido na relevante área da Educação e Magistério.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 25

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Mínimo a ser aplicado
Despesa com Educação	Poder Executivo do Município de Uruará	5º Bimestre /2018	19,92% (R\$ 2.719.106,32)	25%
Despesa com Profissionais do Magistério			52,84% (R\$ 3.129.612,82)	60%

CONSEQUENCIAS

A não adimplência ao presente por si só não implica em sanção. Todavia a ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de Ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.

Tipo de Limite	Penalidades/Sanções
Não aplicação de 25% dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: [...] III - não tiver aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)
Despesas com Pagamento de Profissionais do Magistério	- Enquadramento em grave infração à norma legal (art. 22, II, "b", da Lei nº 2.423/96) - Possível impacto no julgamento das contas do Município ensejando, a depender do caso, desde a regularidade com ressalva até a irregularidade, além das multas regimentais cabíveis.

Manaus, 18 de Dezembro de 2018.

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Brian Bremgartner Belleza

Respondendo pela Secretaria Geral de Controle Externo - SECEX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 26

ALERTA N.º 40/2018-DICREA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O fato de que os índices mínimos de aplicação de recursos em Educação (art. 212, caput CF/88), Saúde (art. 7º da LC 141/12) e Pagamento dos Profissionais do Magistério (art. 22, da Lei nº 11.494/07) serem mensurados anualmente;
- A importância nuclear de tais agregados para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu de forma a obter, anualmente, a aplicação do mínimo previsto relativo aos agregados acima;

Decide **ALERTAR** o Município de Tabatinga para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de aplicar o mínimo exigido na relevante área da Educação, Saúde e do Magistério.

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Mínimo a ser aplicado
Despesa com Educação	Poder Executivo do Município de Tabatinga	5º Bimestre/2018	4,14% (R\$ 1.588.331,74)	25%
Despesa com Profissionais do Magistério			52,58% (R\$ 21.236.302,69)	60%
Despesa com Saúde			12,96% (R\$ 4.826.675,16)	15%

CONSEQUÊNCIAS

A não adimplência ao presente por si só não implica em sanção. Todavia a ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de Ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.

Tipo de Limite	Penalidades/Sanções
Não aplicação de 25% dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: [...] III - não tiver aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 27

Não aplicação de 60% dos recursos em Pagamento de Profissionais do Magistério	- Enquadramento em grave infração à norma legal (art. 22, II, "b", da Lei nº 2.423/96) - Possível impacto no julgamento das contas do Município ensejando, a depender do caso, desde a regularidade com ressalva até a irregularidade, além das multas regimentais cabíveis.
Não aplicação de 15% dos recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: [...] III - não tiver aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)

Manaus, 18 de dezembro de 2018.

Brian Bremgartner Belleza

Respondendo pela Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

ALERTA N.º 41/2018-DICREA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O fato de que os índices mínimos de aplicação de recursos em Educação (art. 212, caput CF/88), Saúde (art. 7º da LC 141/12) e Pagamento dos Profissionais do Magistério (art. 22, da Lei nº 11.494/07) serem mensurados anualmente;
- A importância nuclear de tais agregados para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu de forma a obter, anualmente, a aplicação do mínimo previsto relativo aos agregados acima;

Decide **ALERTAR** o Município de Boa Vista do Ramos para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de aplicar o mínimo exigido na relevante área da Educação, Saúde e do Magistério.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 28

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Mínimo a ser aplicado
Despesa com Educação	Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ramos	5º Bimestre/2018	24,91% (R\$ 2.820.072,17)	25%
Despesa com Profissionais do Magistério			49,02% (R\$ 3.213.917,12)	60%
Despesa com Saúde			13,23% (R\$ 1.497.952,77)	15%

CONSEQUÊNCIAS

A não adimplência ao presente por si só não implica em sanção. Todavia a ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de Ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.

Tipo de Limite	Penalidades/Sanções
Não aplicação de 25% dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: [...] III - não tiver aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)
Não aplicação de 60% dos recursos em Pagamento de Profissionais do Magistério	- Enquadramento em grave infração à norma legal (art. 22, II, "b", da Lei nº 2.423/96) - Possível impacto no julgamento das contas do Município ensejando, a depender do caso, desde a regularidade com ressalva até a irregularidade, além das multas regimentais cabíveis.
Não aplicação de 15% dos recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: [...] III - não tiver aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 29

	cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)
--	---

Manaus, 19 de dezembro de 2018.

Brian Bremgartner Belleza

Respondendo pela Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Senhor JONES CARRER DE CASTRO MONTEIRO , por se encontrar em lugar incerto ou não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº49/2010 – TCE – TRIBUNAL PLENO referente a Prestação de Contas, exercício 2000, objeto do PROCESSO Nº9247/2001, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Emitir parecer Prévio recomendando a desaprovação das contas,julgar irregulares as contas; Glosa de R\$ 394.199,55, Glosa R\$ 95.038,57 e Multa de R\$ 16.448,68. Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR

Secretário do Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Senhor HÉLIO GILVAN DOS SANTOS FRAGATA, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº488/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO referente ao Recurso Ordinário, objeto do PROCESSO Nº14484/2016**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, nos termos do voto destaque do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. À UNANIMIDADE: 7.1.1.** Conhecer o presente Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Hélio Gilvan dos Santos Fragata, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas-DPE/AM, em face da Decisão nº 1151/2016- TCE–Primeira Câmara exarada nos autos do Processo nº 12.260/2016, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no art. 151 a 153, caput, da Resolução nº 04/2002–TCE/AM; **7.2. POR MAIORIA: 7.2.1.** Dar Provimento ao presente Recurso, de modo a reformar a Decisão nº 1151/2016-TCE–Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 12.260/2016, no sentido de julgar legal a Aposentadoria por Invalidez do Sr. Hélio Gilvan dos Santos Fragata, no cargo de Vigia, 3ª Classe, PNF-VIG-III, Referência A, Matrícula nº 165.483-7A, do Quadro de Pessoal da SEDUC, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. de 11/03/2016, determinando seu registro no setor competente; **7.2.2.** Determinar à SEPLENO-Secretaria do Tribunal Pleno, que cientifique do Acórdão o Recorrente, por intermédio da Defensoria Pública, enviando-lhe cópia do Acórdão, nos termos do caput do art. 161 da Resolução nº 4/2002-RITCE/AM; **7.2.3.** Arquivar o presente processo após cumprimento integral do Acórdão. Vencido o voto-destaque do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Manaus, quinta-feira, 8 de junho de 2017 Edição nº 1609, Pag. 35 Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva pela negativa de provimento ao Recurso. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 099/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 2927/2013, referente a Prestação de Contas do Convênio n. 07/10, firmado entre a Secretaria de Estado do meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

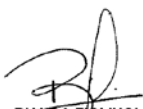
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2018.


Ailene da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA A SRA. EDITE SALUSTIANO FERREIRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 06/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 13555/2018**, que tem como objeto a sua Aposentadoria Compulsória, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2019.


BIANCA EGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Edição nº 1974, Pag. 32



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

